



RP

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 42

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e um minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e sete de outubro, nos montantes de seis milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove euros e dois cêntimos (Operações Orçamentais) e duzentos e dois mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Daniel Nobre Santana, eleito pelo PSD:** -----

- Questionou sobre quando poderia ter acesso à distribuição dos pelouros atribuídos a cada Vereador a tempo inteiro. -----
- Questionou ainda sobre qual será a data para a realização do concurso para atribuição de habitações sociais, procurando igualmente saber se estas habitações estão distribuídas pelo Concelho ou se estão apenas resumidas a uma só freguesia. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que a informação sobre a distribuição dos pelouros pelos Vereadores a tempo inteiro



02-11-2017

P/P

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-349

será comunicada a todos os Vereadores através do envio do Despacho emanado para o efeito, tendo contudo esclarecido a distribuição dos pelouros de forma verbal. -----  
- Que o concurso para atribuição de habitações sociais, distribuídas pelo Concelho, decorrerá na data que for indicada pelos serviços. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**DELIBERAÇÕES**-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CASA DO BENFICA – SECCÇÃO DE KARATÉ – OPEN INTERNACIONAL DE HELSINQUIA** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de mil setecentos e cinquenta euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNADETTE ROMEIRA – TROFEU INTERNACIONAL DE VILLA MAIRENA DEL ALJAREFE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS E ABSOLUTOS (APOIO Á PARTICIPAÇÃO DE QUATRO JOVENS)** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de trezentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – TROFEU VILLA MAIRENA DEL ALJAREFE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de quatrocentos e setenta e um euros e seis cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----



S.

R.

02-11-2017

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DEZ BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – A ABSTRACT ARGUMENT – MUNDIAL DE STREET WORKOUT** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja participação financeira por parte do Município é de quatrocentos e quinze euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E ONZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE KARATÉ DE OLHÃO – CAMPEONATO NACIONAL DE INFANTIS, INICIADOS E JUVENIS - BARREIRO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja participação financeira por parte do Município é de oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DOAÇÃO – BOMBEIROS MUNICIPAIS – OUTUBRO DOIS MIL E DEZASSETE – PROCESSO NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E DOIS BARRA DEZASSETE PONTO NOVE PAOLH** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**DESPACHO NÚMERO SETENTA E OITO – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE** – Presente o despacho acima identificado, para conhecimento da Câmara Municipal. Foi tomado conhecimento pelos membros do Órgão Executivo.-----

**REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 N° 5 – RELATÓRIO FINAL** – Presente o relatório final do procedimento de concurso acima identificado, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a não adjudicação da empreitada conforme o relatório final.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Proposta N.º 224/ 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Olhão Secção de Karaté, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 10592;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 12 de Julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para apoiar o Open de Helsínquia



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A casa do Benfica de Olhão, com sede na Rua Abílio Gouveia 8700-358, pessoa coletiva número 506 115 739, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Palminha, doravante designado por **CBO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *u*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar treze atletas, para o Open da Finlândia que se realizará em Helsinquia nos dias 19 e 20 agosto O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 1 750 (mil setecentos e cinquenta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 1 750 (mil setecentos e cinquenta euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.



6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### (Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

#### Cláusula 6.ª

##### (Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 7.ª

##### (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 8.ª**

**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.ª**

**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 12.ª**

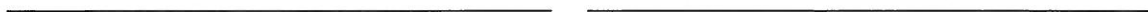
**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a de de 2017.

**O 1.º Outorgante**

**O 2.º Outorgante**



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 10592MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	662 983,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7 161,61
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5 411,61

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Oihão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
AJDSIMP: 10592MGD/2017  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14711/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	662 983,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7 161,61
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5 411,61

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



## Relatório do Documento nº 10592

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10592

---

**TIPO REGISTO** ENTRADA

**REGISTADO NO DIA** 26/06/2017

**DOCUMENTO Nº**

**REMETENTE EXT.:** CASA DO BENFICA DE OLHÃO

**DATA** 23/06/2017

**TIPO DE DOCUMENTO** OFÍCIO

**REFERÊNCIA**

**LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** Isebastiao

**ATUALIZADO POR** Isebastiao

### ASSUNTO

Pedido de Apoio Open Internacional da Finlândia@

### Anexos do documento

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 11/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 20/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 28/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 28/09/2017

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

#### 1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (1) no dia 26/06/2017 11:49 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!



## Relatório do Documento nº 10592

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10592

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (2) efetuado no dia 04/07/2017 11:27 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (3) efetuado no dia 07/07/2017 14:55 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (4) efetuado no dia 07/07/2017 15:25 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo

Movimento (5) efetuado no dia 10/07/2017 12:24 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo. Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (6) efetuado no dia 10/07/2017 18:10 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/07/2017

Movimento (7) efetuado no dia 11/07/2017 09:51 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta. Falta anexar contrato.

## Relatório do Documento nº 10592

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10592

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (8) efetuado no dia 11/07/2017 10:07 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Segue em anexo 2

Movimento (9) efetuado no dia 11/07/2017 10:17 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Movimento (10) efetuado no dia 13/07/2017 13:33 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo (3)

Movimento (11) efetuado no dia 20/07/2017 11:45 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Detetado o lapso, devolvo para cabimento

Movimento (12) efetuado no dia 20/07/2017 11:50 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Carece de cabimento

Movimento (13) efetuado no dia 20/07/2017 12:18 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (14) efetuado no dia 20/07/2017 12:23 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Devolvo conforme solicitado

## Relatório do Documento nº 10592

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10592

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (15) efetuado no dia 20/07/2017 12:42 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio para cabimento, contrato retificado em anexo (4)

Movimento (16) efetuado no dia 20/07/2017 15:35 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

Movimento (17) efetuado no dia 20/07/2017 23:20 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Despesa sem dotação orçamental na respetiva rubrica. À consideração superior a possível inclusão numa próxima alteração orçamental.

Movimento (18) efetuado no dia 24/07/2017 11:13 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Próxima alteração.

Movimento (19) efetuado no dia 24/07/2017 11:21 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Incluir na listagem para alteração orçamental.

Movimento (20) efetuado no dia 28/09/2017 16:56 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

## Relatório do Documento nº 10592

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10592

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (21) efetuado no dia 29/09/2017 09:20 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (22) efetuado no dia 29/09/2017 10:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (23) efetuado no dia 29/09/2017 12:37 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/09/2017



## **Proposta N.º 307/ 2017**

### **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 12182;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 3 de setembro de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)







Exmo. Senhor  
Presidente Câmara Municipal de Olhão  
Dr. António Pina  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 OLHÃO

Data: 16 Maio 2017

Ref. Ofc . CMO. 04/17

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROVAS INTERNACIONAIS

Exmo. Senhor Presidente

A Direção da Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira vem por este meio, junto de Vossa Excelência, solicitar o apoio para a participação na seguinte prova internacional:

*- XXI Trofeo Internacional Villa de Mairena – Open de Las Tres Culturas, a decorrer nos dias 27 e 28 de Maio de 2017, em Mairena de Aljarafe, onde iremos participar com a presença de 15 atletas, um treinador e um delegado de prova;*

Informamos ainda que nos encontramos disponíveis para quaisquer solicitações e/ou esclarecimentos que entendam solicitar.

Sem outro assunto de momento, e desde já agradecendo deferimento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

A Presidente

(Margarida Belchior)





Camara Municipal de Olhão  
Divisão de Desporto  
Prof. Paulo Farinha

Tavira, 10 de Fevereiro de 2016

## Provas Internacionais - Meetings

Em resposta ao solicitado acerca de importância das referidas provas a An Algarve informa que depois dos campeonatos nacionais, os meetings internacionais são as provas de maior importância, num nível competitivo cada vez mais exigente.

Estes meetings estão enquadrados na política desportiva nacional da FPN a par com IPDJ e consideradas provas de importância nacional, e provas de avaliação para futuras participações em seleções nacionais bem como para obtenção de mínimos à participação em Campeonatos do Mundo ou Europeus.

Pela importância que os mesmos tem, é desde o início de cada época dada permissão aos clubes desta associação a sua participação desde que esses meetings tenham respetivo regulamento de provas homologado pela FPN.

O número de participantes é variável e obedece a mínimos de participação por prova estabelecidos em cada regulamento, ou seja só podem nadar os que tiverem os mínimos exigidos nos 100L, 200 E, 400 L, e assim sucessivamente.





Meetings em que os clubes da An Algarve estão desde logo autorizados a participar, pode contudo ser solicitado a participação noutra meetings.

- Meeting Internacional de Lisboa
- Meeting Internacional de Amesterdão
- Meeting Internacional de Coimbra
- Meeting Internacional de Mairena
- Meeting Internacional do Algarve
- Meeting Internacional de Barcelona
- Meeting Internacional da Povia
- Meeting Internacional de Cadiz
- Meeting Internacional do Porto

Sem outro assunto, apresentamos os nossos cumprimentos e a inteira disposição para qualquer assunto adicional

Atentamente,

A Direção

Paulo Amaral





Divisão de Educação e Desporto  
Apoio a Provas - Orçamento



Nome do clube: Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira

Prova: XXI Trofeo Internacional Villa de Mairena – Open de Las Tres Culturas Data: 27 e 28 de Maio

Local: Mairena de Aljarafe

Nº total de atletas que vão à competição: 13

Nome dos atletas: Ana Leonor Dias, Inês Rufino, Ricardo Borges, João Herminio, Daniel Jomir, Alexandre José, Ricardo José, Ricardo José,  
Catarina Madeira, Milene Madeira, João Pombeiro, Diogo Salgueiro, Filipe Soares

Nº total de treinadores: 1 + 1 Delegado

Nome dos treinadores: Nuno Caetano e Cláudia Ponte

Despesas	Total
Aluguer de viaturas	214,49 €
Gásleo	125,00 €
Portagens	0,00 €
Alojamento	589,50 €
Refeições	66,37 €
Inscrições nas Provas	150,00 €
Total	1 145,36 €

Nota: Segundo o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo secção II Apoio á Participação de Atletas em Provas Nacionais e Internacionais artigo 27 nº1 "a candidatura a este apoio deverá ser completada com o documento comprovativo da inscrição na prova" e nº2 "O documento referido no número anterior pode ser junto ao processo após aprovação da candidatura, mas o apoio só pode ser concretizado depois da entrega efetiva do documento"





**XXI Trofeo Internacional Villa de Mairena – Open de  
Las Tres Culturas – relatório de participação**

Época 2016/2017



## Relatório de Participação

No seguimento da participação dos atletas da secção de Nataação da Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACDCBR) no *XXI Trofeo Internacional Villa de Mairena – Open de Las Tres Culturas*, nos passados dias 27 e 28 de Maio, apresentamos o relatório da participação na supracitada prova.

### Participação:

*XXI Trofeo Internacional Villa de Mairena – Open de Las Tres Culturas*, decorreram em Mairena de Aljarafe, nos dias 27 e 28 de Maio de 2017.

A comitiva da ACDCBR contou com a participação de treze atletas, um delegado de prova e um técnico que partiram no dia 27 de Maio e regressaram no dia 28 de Maio.

### Provas:

Os nadadores da ACDCBR participaram em 30 provas das quais se destacam as seguintes:

Ana Dias (Juvenil-B) – 200 Bruços – 3:00:24 – 16º Lugar Geral (Recorde Pessoal e confirmação de TAC Campeonato Nacional Juvenis Verão 2017)

Ana Dias (Juvenil-B) – 200 Estilos – 2:39:05 – 15º Lugar Geral (Recorde Pessoal e obtenção de TAC Campeonato Nacional Juvenis Verão 2017)

Ana Dias (Juvenil-B) – 400 Estilos – 5:36:61 – 14º Lugar Geral (Recorde Pessoal e Recorde ACDCBR e obtenção de TAC Campeonato Nacional Juvenis Verão 2017)

Diogo Salgueiro (Senior) – 100 Bruços – 1:17:88 – Recorde Pessoal e Recorde ACDCBR

Ricardo Ponte José (Juvenil-B) – 200 Costas – 2:33:85 – Recorde Pessoal e Recorde ACDCBR

No total das 30 provas nadadas a equipa alcançou um total de 25 novos Recordes Pessoais nesta primeira competição da época de verão em piscina olímpica (de 50 metros).

### Custos de Participação no Campeonato Nacional:

A participação nas provas nacionais é suportada financeiramente pelo clube e pais dos respetivos atletas.

Todos os recibos dos custos inerentes à prova encontram-se em anexo.

Olhão, 3 de julho de 2017  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA  
COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA  
A Presidente da Direção da ACDCBR  
RUA CARLOS DE ENCARNÇÃO, 29  
8700-200 Quelhas - Olhão  
TEL: 299 701 021 - FAX: 299 701 022  
SECRETARIA: [assinatura]



---

ANEXO I

Calendário Competitivo 2016/17



**CALENDÁRIO COMPETITIVO - ÉPOCA 2016/2017**

	Data	Prova	Catag.	Dist.	Local	Organiz.	Âmbito
Outubro	15	1 – Torneio de Outono Categorias / Taça Alg. Abs.	Juv/Jun e Sénior.	25m	Olhão	ANALGARVE	Regional
	29 e 30	3 – Torneio Regional Meio Fundo e Fundo - Taça Alg. Abs.	Inf / Juv	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
	30	2 – Torneio de Abertura / Taça Alg. Cad	Cadetes	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
Novembro	19 e 20	4 – Campeonato Regional de Pisc. Curta / Taça Alg. Abs.	Juvenis / Absolutos	25m	Tavira	ANALGARVE	Regional
	26 e 27	5 – Festival Novembro (TORREGRI I) / Taça Alg. Cad	Cadetes/Escolas	25m	Portimão	ANALGARVE	Regional
Dezembro	3	1º Estágio de Capacitações de Cadetes – Torregri I 1/3	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
	10 e 11	6 – Torneio Regional Velocidade / Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
	17 e 18	7 – Torneio de Natal de categorias	Inf/juv/jun e sénior	25m		ANALGARVE	Regional
Janeiro	7	1º Estágio de Infantis 1/2	infantis	25m	Portimão	ANIC/ ANA/	Interterritorial
	14 e 15	8 – Festival de Ano Novo (TORREGRI II) / Taça Alg. Cad.	Cadetes/ Escolas	25m	Loulé	ANALGARVE	Regional
	21 e 22	9 – Torneio Regional de Velocidade / Taça Alg. Abs.	Absolutos	25m	Lagos	ANALGARVE	Regional
Fevereiro	11 e 12	10 – Torneio Especialista categorias	Inf/juv/jun e sénior	25m	Silves	ANALGARVE	Regional
	17 a 19	Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada	Todas		Estarreja	FPN	Nacional
	25 e 26	11 – Torneio Regional Nadador Completo / Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Lagoa	ANALGARVE	Regional
Março	4	XXIV Taça Vale do Tejo	Inf / Juv	25m	Abraços	ANDS / FPN	Nacional
	11 e 12	12 – Campeonato Regional de Inverno / Taça Alg. Abs.	Juv/Jun/Sen	25m	Quarteira	ANALGARVE	Regional
	18 e 19	13 – Campeonato Regional de Inf. de Inverno / Taça Alg. Abs.	Infantis	25m	Olhão	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Capacitações de Cadetes	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
Abril	8 e 9	14 – Torneio Reg. de Inverno (TORREGRI III) / Taça Alg. Cad	Cadetes	25m	Tavira	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Infantis	infantis	25m		???	Interterritorial
	22 e 23	15 – Campeonato Regional de Clubes	Absolutos	25m	Albufeira	ANALGARVE	Regional
Maio	6 e 7	16 – Torneio Nadador Completo / Taça Alg. Abs.	Inf Juv e Abs	25m	VR Sto António	ANALGARVE	Regional
		2º Estágio de Capacitações de Cadetes	Cadetes	25m		ANALGARVE	Regional
Junho	10 e 11	Prova de Preparação de Categorias	Inf juv jun seni	50m	Faro	ANALGARVE	Regional
	16 e 18	Campeonato Nacional de Verão - Natação Adaptada	Todas	50m	Jamôr	FPN	Nacional



## Regulamento Desportivo – Natação Pura - Época 2016/2017



17 e 18	18 – Festival de Verão de Cadetes/ Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Albufeira	ANALGARVE	Regional
	24 e 25	19 – Campeonato Regional de Inf. de Verão / Taça Alg. Abs.	Infantis	50m	Loulé	ANALGARVE Regional
Julho	1 e 2	20 – Campeonato Regional de Verão / Taça Alg. Abs.	Absolutos	50m	Faro	ANALGARVE Regional
	8 e 9	21 – Torneio Regional de Verão de Cadetes/ Taça Alg. Cad.	Cadetes	25m	Quarteira	ANALGARVE Regional
	29	Campeonato Nacional de AA 5 kms			Vieira do Minho	FPN Nacional
	30	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
Agosto	5	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	6	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	12	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	13	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	15	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	19	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional
	20	24ª Circuito de Mar (Águas Abertas)		–		? Nacional





---

ANEXO II

Comprovativos das despesas da prova

**ATH DOMOCENTER\*\*\***  
C/ Chile, 4 - 41930 Bormujos - Sevilla

**ATH**  **hoteles**

Sagles Nuevas Inversiones SL. C.I.F. B98621337  
Inscrita en el Registro Mercantil de Alicante. Tomo 3767. Libro 0. Folio 210. Hoja A-139577. Inscripción 1ª. Reg Turismo H/SE/00045

Nº Cliente: 216413

ASSOCIAÇÃO CULTURAL Y  
DESPORTIVA  
COLEGIO BERNADETTE ROMEIRA  
RUA DÂMASO ENCARNAÇÃO 29  
8700 OLHÃO  
Portugal  
NIF: 510068766

Bono Nr.: 1432989769

Factura 407027866 / 28.05.2017

PAG.1 DE 1

Huesped	Llegada	Salida	Hab. Tipo	ADU	Reserva
GATENAO PONTE JOSE, CLAUDIA CRISTINA	27.05.2017	28.05.2017	227 A1	4	859541

Fecha	Concepto	Cantidad	Precio	Importe
27.05.2017	Habitacion y Desayuno	1	589,50	589,50
	BASE IVA:		535,91	535,91
	BASE I.V.A.			53,59
	% IVA		10,00	53,59
	TOTAL I.V.A.			53,59

27.05.2017	Anticipo sin factura	-121,50	1	0,00	-121,50	589,50 EUR
27.05.2017	Anticipo sin factura	-121,50	1	0,00	-121,50	
27.05.2017	Anticipo sin factura	-121,50	1	0,00	-121,50	
27.05.2017	Anticipo sin factura	-121,50	1	0,00	-121,50	
27.05.2017	Anticipo sin factura	-103,50	1	0,00	-103,50	
	<b>TOTAL ENTREGAS</b>					<b>-589,50 EUR</b>
	<b>TOTAL A PAGAR</b>					<b>0,00 EUR</b>

FORMA DE COBRO: PAGO DIRECTO



# Club Natación Mairena del Aljarafe ®

*Sentir y vivir como un nadador*

- Fundado en 1983 -

## FACTURA

CLUB NATACIÓN MAIRENA DEL ALJARAFE  
NIF: G41900853  
CDAD. ALJARAFE, CONJ. 25 BAJO  
41927 - MAIRENA DEL ALJARAFE  
Telefono y Fax: 954171918  
natacionmairena@hotmail.com

CLIENTE
Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardete Romira DNICIF: 210068766 Rua Damaso da Encarnação, n.º 29 8700-249 Olheo

Factura N.º: 2017-E40

Fecha: 28/05/2017

Hoja N.º: 1

Descripción	TOTAL
-------------	-------

Inscripción XXI Trofeo Internacional de Natación Villa de Mairena del Aljarafe  
Open Internacional de las Tres Culturas

DESGLOSE INSCRIPCION	PRUEBAS INDIVIDUALES	RELEVOS	TOTAL PRUEBAS INDIVIDUALES	TOTAL PRUEBAS RELEVOS	TOTAL INSCRIPCION
	30	0	150,00 €	- €	150,00 €

PENALIZACIONES SOBRE INSCRIPCION	Nº BAJAS	TOTAL PENALIZACIONES SOBRE INSCRIPCION
	0	- €

TOTAL FACTURA

150,00 €

Forma de Pago: TRANSFERENCIA  
IBAN ES94 3187 0112 2020 9339 9522

Exento de IVA en base al artículo 20.1, 13 y 23 de la Ley 37/1992, de 28 de diciembre del Impuesto sobre el Valor Añadido.

En cumplimiento de lo establecido en la Ley 15/1999 de 13 de diciembre sobre Protección de Datos de Carácter Personal, le informamos que sus datos personales serán tratados y quedarán incorporados en los ficheros de Club Natación Mairena del Aljarafe con el fin de prestarles los servicios solicitados. En este sentido, usted consiente de forma expresa que sus datos sean tratados por Club Natación Mairena del Aljarafe para dar cumplimiento a la finalidad indicada anteriormente, así como para remitirle información relativa a nuestros servicios, de especial interés para usted. Así mismo, le informamos que usted puede ejercer los derechos de acceso, rectificación, cancelación y oposición en Apdo. de Correos 191 de Mairena del Aljarafe 41 927 Sevilla

# E.S. PISA

Nº Factura: 17348038

Fecha : 28/05/2017

Pag : 1 / 1

### E.S./A.S. Lugar Suministro (\*)

El Colorado Oil, S.L.  
CL Exposicion, s/n Pol. Ind. Písa  
41927 - Mairena del Aljarafe  
E.S. PISA  
NIF/CIF: B41721036

### Adquiriente

ACDCBR  
NIF/CIF: 610068766  
RUA DAMASO ENCARNACAO  
8700 - OLHAO

### Datos de la Venta

Referencia	Producto	Cantidad	Precio	Dto.	Importe
	DIESEL E+	13,29	0,9331	0,0000	12,397
El Colorado Oil, S.L. C.I.F. B-41721036 Parque Ind. P.I.S.A. Mairena del Aljarafe E.S. Nº 96304 TLF. 954 18 49 73					
Importe del producto			12,40 €		
IVA 21,00% de		12,40 €	2,60 €		
Total Descuento			0,00 €		

TOTAL FACTURA EUROS ..... 15,00 €

(\*) Esta factura está emitida en nombre y por cuenta de El Colorado Oil, S.L.  
El Colorado Oil, S.L. C/ García de Vinuesa 22, 2ºB 41001 Sevilla  
El Colorado Oil, S.L. CIF.: B41721036

Autorizo a El Colorado Oil, S.L. con CIF B41721036 y domicilio Calle García de Vinuesa 22, 2ºB a que mis datos personales pasen a formar parte de un fichero automatizado de clientes para su utilización, en ambos casos para recibir información comercial y oferta de productos todo ello en cumplimiento de la Ley Orgánica 15/1999, de 13 de diciembre, de Protección de Datos de carácter Personal, y su normativa de desarrollo, y en especial todo lo relativo a la utilización de los datos, su confidencialidad y cumplimiento de las medidas de seguridad establecidas por la normativa exigible. Se garantiza el ejercicio de los derechos de acceso, rectificación, cancelación y oposición de los datos facilitados, mediante escrito dirigido a la entidad arriba referenciada adjuntando copia del DNI.





Mais para si.

LIDL&Cia - OLHAO  
EN 125 - Oihão  
Contribuinte Nr. 503 340 855  
Produtor de REEE Nr. PT000048

LIDL & Cia - Lojas Alimentares  
Rua Pé de Mouro, 18  
Linhó - 2714-510 Sintra  
Cap social: 498.800 EUR  
M.C.R.Com.Sintra No 10628

CONTINENTE  
Modelo Continente Hipermercados SA  
Tel: 289710730  
Estrada Nacional 125 Sítio Do Belmonte 8700-173 Oihão  
Registada CRC Porto sob nº 502011475  
NIF: PT502011475  
C.S: 69.360.000,00 EUR SIAPEEE: PT000251  
Fatura Simplificada Original  
Nro: FS AJR006/085764 25/05/2017 19:00

FATURA

Data de Venda: 24.05.17  
No : VD 033800317/035888

Contribuinte.: 510068766  
Nome.....: associacao  
Morada.....: olhao

NIF: PT510068766

IVA	DESCRICAO	VALOR
Casa:		
(C)	SACO PLASTICO CONTINENTE	0,10
(C)	CJ 10 BARFOS PIC NIC 6 X 0,45	2,70
(C)	CJ 10 FACAS PIC NIC 6 X 0,45	2,70
TOTAL A PAGAR		5,50
Cartão Credito		5,50
TROCO		0,00

ESPARQUETE 1 KG	EUR 3,36 B
4 x 0,84	
AGUA MINERAL 0,5OLT	8,64 C
72 x 0,12	
BATATA FRITA ONOULADA	8,90 A
10 x 0,89	
PRATOS DE PLASTICO	3,27 A
3 x 1,09	

Total 24,17

DINHEIRO 50,00  
TROCO -25,83

	%IVA	Total Liq.	IVA	Total
(C)	23,00%	4,47	1,03	5,50



17052500609558602526

kSpQ-Processado por programa certificado  
N. 1956/ Cartão cliente nº XXXXXXXX0250X  
0252 0006 95586 013127 - 100020671102296

Taxa	Base Imp.	Val.Total	Val.IVA
A 23%	9,69	12,17	2,28
B 6%	3,17	3,36	0,19
C 13%	7,65	8,64	0,99



0338 823949/03 24.05.17 10:07  
sojn-Processado por Programa  
certificado n.º 1050/AT

\* \* \*  
\*\*\*\*\* OBRIGADO \*\*\*\*\*  
Devolução de Artigos não alimentares  
até 30 dias com este talão.  
Documento válido como recibo.

CA  
0071

SUPEROLHAD - SUPERMERCADOS LDA  
Lugar de Marin-Quejães 8700-221 Olhao  
NIPC: 510935737 Cap.Soc. 200 000 €  
Telefone: 289700290

Data Hora POS Operador Turno  
26-05-2017 16:27:42 2 101 4409

Factura  
FT525P2T00A6EF00809471/13265

Produto Preco Unit Qtd. Imp-% Sub-Total

GASOLEO SIMP 1.169 21.39 23.00 25.00  
Bomba:2 Mangueira:3

NIF: 510068768  
Nome Cliente  
ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA CBR  
Morada  
OLHAD

Cheque 25.00  
N. Cheque: 2258280071 N. B.I.: 54200270  
Iva 23.00 %: 4.67

Total Venda : 25.00 Eur



Bens/Servicos colocados ao dispor  
do cliente final no acto da venda

Obrigado e Boa Viagem  
xZ1L-Processado por prog. certificado 166/AT

CA  
0070

SUPEROLHAD - SUPERMERCADOS LDA  
Lugar de Marim-Quelfes 8700-221 Olhao  
NIPC: 510935737 Cap.Soc. 200 000 €  
Telefone: 289700290

Data Hora POS Operador Turno  
26-05-2017 10:58:55 2 101 4407

Factura  
FT525P2T00A6EFG08D9471/13210

Produto Preco Unit Qtd. Imp-% Sub-Total

GASOLEO SIMP 1.169 72.71 23.00 85.00  
Bomba:4 Mangueira:3

NIF: 510068766  
Nome Cliente  
ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA CBR  
Morada  
OLHAD  
Matricula  
29-AL-87

Cheque 85.00  
N. Cheque: 3159280070 N. B.I.: 54200240  
Iva 23.00 %: 15.89

Total Venda : 85.00 Eur



Bens/Servicos colocados ao dispor  
do cliente final no acto da venda

Obrigado e Boa Viegem  
DBNo-Processado por prog. certificado 168/AT

# PITADALFAZEMA PRODUTOS ALIMENTARES, LDA

R MAGALHAES LIMA 59

Tel. 289794757

N. Contrib.

510855385

Registo na Cons. Olhao

nº 02340/20050119

Capital Social 5.000 €

NIF: 510068766

Nome: ACDCBR

Domicilio: RUA DÂMASO ENCARNAÇÃO, 29

8700-249 OLHÃO OLHÃO

FARO

Portugal

Data de emissão : 2017-05-25

Data de vencimento : 2017-05-25

Condição Pagamento:

## Factura FT A17/373 Original

Data/Hora

Morada

Carga : 2017-05-25 18:00:00 FUSETA

Descarga: 2017-05-25 18:30:00 OLHÃO

Documento referenciado:

### Movimentos

Código	Descrição	Qty	P. Unit	Taxa	Desconto	Total
	CARNE PICADA MISTA	4.250	€ 4.45	6	0.00	€ 18.91
	PANADOS DE PORCO	2.990	€ 5.95	23	0.00	€ 17.79

OS ARTIGOS FACTURADOS FORAM COLOCADOS  
À DISPOSIÇÃO DO ADQUIRENTE NESTA DATA  
PREÇOS COM TAXA DE IVA INCLUIDOS  
IBAN - PT50004571024026170247606

Descrição	Taxa	Valor	Base
Reduzida	6	€ 1.07	€ 17.84
Normal	23	€ 3.33	€ 14.46

Total s/IVA	€ 32.30
Total IVA	€ 4.40
Valor Desconto Financeiro	€ 0.00
Valor Desconto Comercial	€ 0.00
<b>Total</b>	<b>€ 36.70</b>

Matricula 70-89-SC

QPsh-Processado por programa certificado nº0072/AT  
Impresso em: 2017-05-25 18:20

Get away with us!  
**RENTAUTO**  
 Automóveis de Aluguer sem Condutor

fatura nº / Invoice nr. :000081608/RC  
 Data / Date :23/06/2017  
 Data de vencimento / Due date :23/06/2017  
 Cliente nº / Customer nr. :2328

ASS. CUL. E DESP. COLEGIO BERNARDETE ROMEIRA  
 Rua Dâmaso Encarnação, 29  
 8700-249 OLHÃO  
 PORTUGAL

Nº de contribuinte / Tax nr. :510068766

Descrição / Description

Contrato nº :125251 Reserva :104314  
 Out :AERO FARO Data / Date :26/05/2017 10:15  
 In :AERO FARO Data / Date :28/05/2017 17:50  
 Tarifa / Rate :D8 DIRECTO BALCÃO  
 Condutor / Driver : Grupo / Group :6

Unidade	Matricula	Marca	Estação out	Data out	Kms Estação in	Data in	Kms Grupo
Unit	Plate nr.	Brand	Station out	Date out	Kms Station in	Date in	Kms Group
7582	28-QG-30	FORD TRANSIT	AERO FARO	26/05/2017 10:15	41629 AERO FARO	28/05/2017 17:50	42098 e

\* - Veículo substituído / Replaced vehicle

Descrição	Qtd.	Qtd. fat.	Valor unitário	IVA	Valor sem IVA
Description	Qty.	Qty. inv.	Unit value	Tax	Value without tax
Dias	3	3	45,25740	23,00	135,77
Kms	469	0	0,00000	23,00	0,00
DEPOSITIVO/TRANSPONDER	3	3	1,00000	25,00	3,00
IS. FRANQ.	3	3	8,94300	23,00	26,83
PORTAGEM/TOLL	3	3	3,60000	0,00	10,80

€	Incid. IVA Incid. tax	Valor do IVA Tax value
0,00	10,80	0,00
23,00	165,60	38,09

Total sem IVA / Total without tax	176,40
Total com IVA / Total with tax	38,09
<b>Total</b>	<b>214,49</b>

KC26-Processado por Programa Certificado nº 680/AT

Valor a pagar / Value to be paid: Duzentos e Catorze Euros e Nove Centimo

Software Jmapisoft



---

ANEXO III

Resultados da prova

Assoc Cult Desp Colegio Bernardette Romeira  
Xxi Trofeo Villa De Mairena

Mairena Del Aljarafe (ESP) 27/05/28/05/2017

Sumário de resultados

Piscina longa (50m)

Apellido, Nome	Ano Nasc.	Distância, Estilo	Pl.	Tempo	Sessão	Antigo RP.	Difer.
Barriga Inês Rufino	02 :	50 Livres		35.68		39.04	120% RP
		50 Costas		44.78		--	RP
		50 Bruços		46.82		--	RP
Borges Ricardo Jorge	02 :	50 Costas		41.30		--	RP
Dias Ana Leonor	02 :	200 Bruços		3:00.24		3:02.08	102% RP
		200 Estilos		2:39.05		2:52.02	117% RP
		400 Estilos		5:36.61	F	6:11.61	122% ACDCBR
Hermínio João Pereira	02 :	50 Costas		37.38		41.59	124% RP
		50 Bruços		40.09		44.82	125% RP
Jomir Daniel	00 :	50 Costas		36.27		34.98	93%
		50 Bruços		38.81		--	RP
		50 Mariposa		32.59		35.60	119% RP
José Alexandre Miguel	98 :	50 Bruços		43.98		--	RP
José Ricardo Daniel	02 :	50 Costas		39.26		--	RP
		50 Bruços		41.45		--	RP
José Ricardo Jorge	02 :	50 Costas		35.78		36.27	103% RP
		100 Costas		1:13.23		1:17.74	113% RP
		200 Costas		2:33.65		2:35.63	103% RP
Madeira Catarina Rufino	04 :	50 Livres		34.89		--	RP
		100 Bruços		1:35.17		1:42.36	116% RP
Madeira Milena Rufino	99 :	60 Livres		38.02		35.70	88%
		50 Bruços		48.96		50.19	105% RP
		50 Mariposa		41.78		41.10	97%
Pombeiro João Duarte	00 :	50 Livres		27.30		27.98	105% RP
		100 Livres		1:00.10		1:03.78	113% RP
		50 Mariposa		32.22		32.18	100%
Salgueiro Diogo Lopes	98 :	50 Bruços		35.73		34.18	92%
		100 Bruços		1:17.88		1:17.97	100% RP
Soares Filipe Pires	01 :	50 Bruços		40.55		40.84	101% RP
		50 Mariposa		34.10		35.57	109% RP

Total 30 resultados individuais, desempenho médio: 105,6%  
1 novos rec. Clube, 25 novos rec. pessoais  
Maior melhoria: Hermínio João Pereira, 50 Bruços 40.09

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	12182/ 2017	18/07/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Divisão de Educação e Desporto

### **Assunto: Pedido de apoio do ACBR para Mairena(e)**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACBR) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ACBR justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 13 atletas e 2 treinadores, no Meeting Internacional de Mairena Aljarafe nos dias 27 e 28 de maio, apresentando um relatório de custos de € 1 145,36 (mil cento e quarente e cinco euros e trinta e seis cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º). As provas de nível meeting internacional estão em primeira análise excluídas do definido no regulamento, no entanto, a Associação de Natação do Algarve (ANA) em documento que se anexa, especifica que estas são as provas mais importante do calendário depois dos campeonatos nacionais. Refere que os meetings estão enquadrados na política desportiva nacional da Federação Portuguesa de Natação (FPN) a para com o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), e têm importância decisiva na avaliação de futuras participações em seleções nacionais bem como para a obtenção de mínimos para participação em campeonatos da Europa e do mundo. A ANA refere, ainda, que a participação nestas provas obedece a mínimos de participação estabelecidos.

Atendendo ao exposto pela Associação, retém-se que a participação nestas provas resulta do mérito de qualificação por superação dos mínimos impostos e que a participação nas mesmas é fundamental para se almejar a participação em campeonatos da Europa ou do mundo bem como nas seleções nacionais.

Informo que a digníssima Câmara já considerou apoiar meeting's de natação na época transata.



Pese embora a redação do artigo 26º do PAAD, não consagrar estas provas de forma evidente, tendo em conta a sua natureza e importância nos calendários nacionais, como revela o documento da ANA, deverá a digníssima Câmara considerar o apoio.

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o ACDBR, no valor total de € 572,68 (quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

À consideração superior,

---

**Chefe de Divisão**

**Paulo Jorge Mendonça Farinho**

**pfarinho**

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, para o Troféu Internacional de Mairena Del Aljarafe.**



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, com sede na Rua Dâmaso da Encarnação 29 8700-249 Olhão, pessoa coletiva número 510068766, representado pelo seu Exmo. Sr.º Presidente, Margarida Belchior, doravante designado por **ACDCBR ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de atletas, Troféu Internacional Mairena que se realizou entre os dias 27 e 28 de maio em Mairena Del Aljarafe Espanha. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

**Cláusula 2.ª**

**(Vigência)**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

**Cláusula 3.ª**

**(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, à ACDCBR, nos termos da cláusula 1.ª é de € 572,68 (quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 572,68 (quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

**Cláusula 4.ª**

**(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)**

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 5.ª**  
**(Ética Desportiva)**

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

**Cláusula 6.ª**  
**(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 7.ª**  
**(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)**

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 8.ª**

**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.ª**

**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 12.ª**  
**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
DESP.: 12182MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	664 733,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	5 411,61
7	Compromisso relativo à despesa em análise	572,68
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4 838,93

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDSIMP: 12182MGD/2017  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14713/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	664 733,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	5 411,61
7	Compromisso relativo à despesa em análise	572,68
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4 838,93

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



## Proposta N.º 308 / 2017

### Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube de Natação de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 13043;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 3 de outubro de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)



# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



Fundado em 27 de Setembro de 2005

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>. Presidente da C mara

C mara Municipal de Olh o

8700 Olh o

N/REF<sup>o</sup> 08/17

Data : 31/07/2017

ASSUNTO: Apoio e Relat rio das despesas do Campeonato Nacional de Juvenis e Campeonato Nacional de Absolutos - Jamor

O Clube Nata o de Olh o vem por este meio solicitar ao Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Presidente do Munic pio de Olh o o apoio para Campeonato Nacional de Juvenis e Campeonato Nacional de Absolutos o que se realizou em Oeiras - Jamor

Em anexo o Clube Nata o de Olh o apresenta as despesas e resultados obtidos.

Com os melhores cumprimentos

Direc o

Clube de Nata o de  
Olh o





Nome do clube: Clube Natação Oihão

Prova: Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos

Data: 20 a 23 Julho 2017

Local: Oeiras - Complexo Piscinas Olímpico do Jamor (50m)

Nº total de atletas que vão à competição: 4 atletas

Nome dos atletas:

Nº total de treinadores: 3

Nome dos treinadores:

	Despesas	Total
Transporte	Aluguer de viaturas	0,00 €
	Gásleo	161,73 €
	Portagens	93,80 €
	Alojamento	0,00 €
	Refeições	404,46 €
	Inscrições nas Provas	28,00 €
	<b>Total</b>	<b>687,99 €</b>

*Nota: Segundo o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo secção II Apoio à Participação de Atletas em Provas Nacionais e Internacionais artigo 27 nº1 "a candidatura a este apoio deverá ser completada com o documento comprovativo da inscrição na pr*

# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



Fundado em 27 de Setembro de 2005

## RESULTADOS CAMPEONATO NACIONAL JUVENIL E CAMPEONATO NACIONAL DE ABSOLUTOS PL OEIRAS - JAMOR – 20 A 23 JULHO 2017

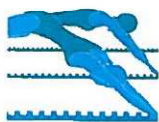
Decorreu nos passados dias 20 a 23 Julho, no Complexo de Piscinas Ol mpico do Jamor (50m) a ediç o 2017 do Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos de Ver o. Estiveram presentes 758 nadadores (403 masculinos e 355 femininos) em representaç o de 126 clubes.

O Clube Nataç o de Olh o teve a presenç a de 4 atletas que conseguiram os tempos de admiss o ao referido campeonato: Hugo Viegas, Tom s Lourenço, Beatriz Valente e M riam Marcos.

### Eliminat rias

NOME	PROVA	TEMPO	LUGAR	CATEGORIA
Hugo Miguel Viegas	200 Livres	2.06.71	9�	Juvenil B
	400 Livres	4.25.24	7�	Juvenil B
	1500 Livres	16.58.33	2�	Juvenil B
	200 Costas	2.24.11	19�	Juvenil B
Tom�s Galv�o Lourenço	200 Livres	2.09.68	16�	Juvenil B
	400 Livres	4.34.79	18�	Juvenil B
Beatriz Sousa Valente	400 Livres	4.57.44	20�	Juvenil B
	800 Livres	10.21.73	19�	Juvenil B
M�riam Marcos	200 Livres	2.10.25	5�	J�nior
	400 Livres	4.34.21	4�	J�nior
	800 Livres	9.23.25	4�	J�nior

# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



Fundado em 27 de Setembro de 2005

NOME	PROVA	TEMPO	LUGAR	CATEGORIA
Miriam Marcos	1500 Livres	17.53.18	4°	J�nior
	200 Estilos	2.28.76	4°	J�nior

## Finais

NOME	PROVA	TEMPO	LUGAR	CATEGORIA	FINAL
Miriam Marcos	200 Livres	2.08.82	14°	Absoluto	Final B
Miriam Marcos	400 Livres	4.29.90	7°	Absoluto	Final A
Miriam Marcos	200 Estilos	2.30.33	18°	Absoluto	Final B
Miriam Marcos	800 Livres	9.23.25	6°	Absoluto	Final
Miriam Marcos	1500 Livres	17.53.18	6°	Absoluto	Final

Clube natacao olhao

CNOL

Clube Natacao Olhao

Telefone:

Fax:

cnolhao@gmail.com

**Masc.:**

LOURENCO, Tomas Galvao		14-11-2002	124070	POR
17. 200m Livres	2:05.03	19-03-2017	Campeonato Regional Inverno Infantis (OLHAO)	
36. 400m Livres	4:26.12	11-03-2017	Campeonato Regional Inverno (QUARTEIRA)	
VIEGAS, Hugo Miguel		16-09-2002	125185	POR
1. 1500m Livres	17:21.79	30-03-2017	Campeonato Nacional Juvenil Junior e Absoluto	
17. 200m Livres	2:07.63	02-07-2017	Campeonato Regional Verao (LOULE)	
21. 200m Costas	2:25.05	27-05-2017	Trofeo Natacion Villa del Mairena (MAIRENA)	
36. 400m Livres	4:26.99	01-07-2017	Campeonto Regional Verao (LOULE)	

**Femin.:**

MARCOS, Miriam Filipe		10-05-2001	121690	POR
2. 800m Livres	9:22.04	01-07-2017	Campeonato Regional Verao (LOULE)	
18. 200m Livres	2:09.68	01-07-2017	Campeonato Regional Verao (LOULE)	
35. 400m Livres	4:29.83	01-04-2017	Campeonato Nacional Juvenil Junior Absoluto (C)	
43. 200m Estilos	2:29.01	01-07-2017	Campeonato Regional Verao (LOULE)	
45. 1500m Livres	18:00.12	02-07-2017	Campeonato Regional Verao (LOULE)	
VALENTE, Beatriz Sousa		05-12-2003	127077	POR
2. 800m Livres	10:24.34	24-06-2017	Campeonato Regional Verao Infantis (LOULE)	
35. 400m Livres	4:50.92	12-03-2017	Campeonato Regional Inverno (QUARTEIRA)	
39. 200m Mariposa	2:44.89	30-03-2017	Campeonato Nacional Juvenil Junior Absoluto (C)	

**Inscrições estafetas:**

14 inscrições individuais, - inscrições estafetas, taxa de inscrição (todos os clubes): EUR 28,00



DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

CONTRIBUINTE: 146626095

RUI JOÃO DO CARMO NASCIMENTO  
AV.HERÓIS DA PÁTRIA, LT.H -3º ESQ.  
FARO  
8005-103 FARO

LISTAGEM DE TRANSACÇÕES NO SISTEMA VIA VERDE

\* Este documento não é válido para efeitos fiscais \*

Pág. 1/2

Total em Euros 25.15



Brisa Concessão Rodoviária (BR)  
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.  
Quinta da Torre da Agulha, Ed. Brisa  
2785-599 São Domingos de Rana  
MCRC Cascais - NIPC 502790024

Total por Operador

Total em Euros 20.95



LUSOPONTE (LS)  
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.  
Praça da Portagem - Penas  
2870-392 Montijo  
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503174688

Total por Operador

Total em Euros 2.75



I. de Portugal (VI)  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Praça da Portagem  
2809-013 Almada  
MCRC Lisboa - NIPC 503933813

Total por Operador

Total em Euros 1.45



DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

CONTRIBUINTE: 122035658

JOAO JOSE MENDES SANTOS  
R JOAO DE DEUS, 36  
OLHAO  
8700-000 OLHAO

LISTAGEM DE TRANSAÇÕES NO SISTEMA VIA VERDE

\* Este documento não é válido para efeitos fiscais \*

Pág. 1/2

Total em Euros 24,85



Brisa Concessão Rodoviária (BR)  
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.  
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa  
2785-599 São Domingos de Rana  
MCRRC Cascais - NIPC 502790024

Total por Operador

Total em Euros 20,65



LUSOPONTE (LS)  
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.  
Praça da Portagem - Penas  
2870-392 Montijo  
MCRRC Lisboa 4693 - NIPC 503174688

Total por Operador

Total em Euros 2,75



I. de Portugal (VI)  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Praça da Portagem  
2809-013 Almada  
MCRRC Lisboa - NIPC 503933813

Total por Operador

Total em Euros 1,45



DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

CONTRIBUINTE: 122035658

JOAO JOSE MENDES SANTOS  
R JOAO DE DEUS, 36  
OLHAO  
8700-000 OLHAO

LISTAGEM DE TRANSACÇÕES NO SISTEMA VIA VERDE

\* Este documento não é válido para efeitos fiscais \*

Pág. 1/2

Total em Euros 21.90



Brisa Concessão Rodoviária (BR)  
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.  
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa  
2785-599 São Domingos de Rana  
MCRC Cascais - NIPC 502790024

Total por Operador

Total em Euros 20.45



I. de Portugal (VI)  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Praça da Portagem  
2809-013 Almada  
MCRC Lisboa - NIPC 503933813

Total por Operador

Total em Euros 1.45



DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

CONTRIBUINTE: 146626095

RUI JOÃO DO CARMO NASCIMENTO  
AV.HERÓIS DA PÁTRIA, LT.H -3º ESQ.  
FARO  
8005-103 FARO

LISTAGEM DE TRANSACÇÕES NO SISTEMA VIA VERDE

\* Este documento não é válido para efeitos fiscais \*

Pág 1/2

Total em Euros 21.90



Brisa Concessão Rodoviária (BR)  
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.  
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa  
2785-599 São Domingos de Rana  
MCRG Cascais - NIPC 502790024

Total por Operador

Total em Euros 20.45



I. de Portugal (VI)  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Praça da Portagem  
2809-013 Almada  
MCRG Lisboa - NIPC 503933813

Total por Operador

Total em Euros 1.45



**RESTAURANTE  
HUA TA LI**

C.C. COLINA DO SOL Lj 54  
2650-000 ALFORNELOS  
CONT:264028635 ZHU ZHIFANG  
TEL.214762473

MESA: 55 FATURA: 19244  
20-07-2017

QUA.	DESCRICAO	PRE.	SOMA
7	ADULTO-JANTAR	7,90	55,30
2	COCA COLA	1,50	3,00
5	1/2L AGUA	1,30	6,50

Total: 64,80 Euro

IVA INCLUIDO  
Processado por computador  
Obrigado pela sua visita

gkkv -- Processado por programa  
certificado No. 1353/AT/SHERPS GESTIONES  
PLUS

Nome: CLUBE NATACAO ULHAO  
Cont: 507424905  
Morada:

Incidencia	IVAX	IVA	Total
54,69	13%	7,11	61,80
2,44	23%	0,56	3,00
57,13		7,67	64,80

SUBSISTEMAS  
FERNANDES HERBES Lda  
RUA MARECHAL GOMES DE COSTA, 86  
1685-901 Fátimas

Cója: Rua Quílnia Pai Indio, N.2, P.1,oo 1 Lj A/C  
2795-236 Carraxide Te.214 102 220  
N. Contrib. 505345395  
ODIVELAS n.M 505345595  
Capital Social 5.000 EUR

Nome C.N. ULHAO  
N.C. 507424905  
Morada:

Fatura-Recibo FT 004/12762  
2017-07-21

Qt	Artigo	IV	Total
7	Buffet semana	13	59,50
3	agua almoço	13	3,00
2	bebida almoco	23	2,00
<b>Total</b>			<b>64,50</b>

Taxa	Base	IVA	Total
13,0	55,30	7,20	62,50
23,0	1,63	0,37	2,00
<b>Total</b>	<b>56,93</b>	<b>7,57</b>	<b>64,50</b>

Mesa: 4 - 5

processado por computador  
IVA incluido

jZar-Processado por programa  
certificado n. 0071/AT

Centro Desportivo Nacional Jamor  
NATURAL & ABSTRACTO, LDA  
Pista Atletismo N.º 2  
1495-751 Cruz Quebrada  
Tel.931613633  
Email natural@abstracto@sapo.pt  
N. Contrib. 508538319

NIF: 507424905

Fatura Simplificada FS B/31584  
2017-07-22 09:48

Qt	Descrição	P. Unit.	Valor
2,00	Galão	€1.20	€2.40 INT
2,00	Café/Descafeina	€0.65	€1.30 INT
1,00	Sande QJ/Fb	€1.75	€1.75 INT
1,00	Croissant Misto	€2.30	€2.30 INT
<b>Total Iiq.</b>			<b>€7.75</b>

Pagamento Dinheiro Valor €7.75

Taxa Base Valor Total €7.75 INT  
€6.86 €0.89

IVA Incluído

m/zg-Processado por programa  
certificado n.º2517/AT

www.pingwin.ws

**MININEIRO BRANDAO**

Palavra de Honra, Lda  
 Parque Urbano Do Silvado  
 2675-486 Odiveelas  
 Telf.: 219314562  
 Nif.: 507551966  
 C.S.: 5.000?

2017-07-20 FATURA-RECIBO N:  
 Original FT 2A1701/9338  
 12:24:52 MESA N: 39/0

clube de natacao olhao  
 0000 000  
 Contribuinte: 507424905

DESCRICAO	IVA	VALOR
6 Buff. Agua. Cafe	13%	45,00
Preco: 7,50/Unidade		

TAXA	IVA	INCID.
13%	5,18	39,82
TOTAL INCIDENCIAS:	5,18	39,82
<b>TOTAL:</b>		<b>Eur 45,00</b>

Pago por Cartao de Debito

www.mineiro.com.pt

NpW/-Processado por programa  
 certificado n. 196/AT

Licenca: Palavra de Honra, Lda  
 Contribuinte: 507551966

**CHURRASQUEIRA DO JAMOR**

AV. General Humberto Delgado, 5B L.J.2  
 2745-281 Queiluz Monte Abraao  
 Tel.: 214373492/214303137  
 Cont: 504831160  
 Cap. Soc. 5000 euros

2017-07-19 FATURA SIMPLIFICADA N:  
 Original FS 1A17E1/14891  
 19:52 BALCAO 1

Contribuinte: 507424905

DESCRICAO	IVA	VALOR
3,87 FRANGO	13%	38,32
Preco: 9,50/Unidade		
0,355 BATATA FRITA	13%	3,02
Preco: 8,50/Unidade		
1,28 ARROZ	13%	0,12
Preco: 6,50/Unidade		

TAXA	IVA	INCID.
13%	5,71	43,96
TOTAL INCIDENCIAS:	5,71	43,95
<b>TOTAL:</b>		<b>Eur 49,66</b>

Pago por Cartao de Debito

Obrigado volte sempre

Bual/-Processado por programa  
 certificado n. 196/AT

Licenca: CHURRASQUEIRA DO JAMOR LDA  
 Contribuinte: 504831160

**MININEIRO BRANDAO**

Palavra de Honra, Lda  
 Parque Urbano Do Silvado  
 2675-486 Odiveelas  
 Telf.: 219314562  
 Nif.: 507551966  
 C.S.: 5.000?

2017-07-22 FATURA-RECIBO N:  
 Original FT 2A1701/9459  
 13:41 MESA N: 16/0

clube de natacao olhao  
 0000 000  
 Contribuinte: 507424905

DESCRICAO	IVA	VALOR
5 Agua	13%	6,00
Preco: 1,20/Unidade		
7 Buffets	13%	59,50
Preco: 8,50/Unidade		
1 Manga	13%	3,00
1 Aceroia	23%	3,00

TAXA	IVA	INCID.
13%	7,88	60,62
23%	0,56	2,44
TOTAL INCIDENCIAS:	8,44	63,06
<b>TOTAL:</b>		<b>Eur 71,50</b>

Pago por Cartao de Debito

www.mineiro.com.pt

dTap/-Processado por programa  
 certificado n. 196/AT

Licenca: Palavra de Honra, Lda  
 Contribuinte: 507551966



Walk to Walk DV Tejo  
 R.C. Sanches, SA  
 Av. D. João II, nº 30, 4º B  
 1990-092 Tel.  
 N. Contrib. 503981796  
 Registo na Cons. n.  
 Capital Social

Nome .....  
 N.C. 507424905  
 Moradia

Fatura simplificada FS 618/157751

Emitida em 2017-07-22 - Hora 19:42

Original

Qt	Artigo	IV	Total
1	Sugestão	13	€ 0.00
1	Best Seller	13	€ 3.50
1	* Chá Verde c/Menta/	13	€ 1.40
1	Sugestão	13	€ 0.00
1	Best Seller	13	€ 6.50
1	* Limonada 'wlv'	22	€ 1.35
1	Sugestão	13	€ 0.00
1	Best Seller	13	€ 6.50
1	* Chá Verde c/Menta/	13	€ 1.40

Desconto € 1.15

Total € 20.50

Metodo de Pagamento: MB AUTOMATICO € 26.50

Taxa	Base	IVA	Total
13.00	€ 24.08	€ 3.12	€ 27.20
23.00	€ 1.06	€ 0.24	€ 1.50
Total	€ 25.14	€ 3.36	€ 28.50

Original

017

McDonald's Doce V.ta Tejo  
 Sisteas McDonald's Portugal, Lda  
 NIF e CRC Cascais: 502 167 017  
 Lagoas Park, Edificio 7 - Piso 2  
 2740-204 Porto Salvo  
 CS: 4.300.000,00 EUR

N.I.F.: 507424905

Fatura Simplificada  
 FS 2017013607N/2734  
 10 Funcionário 400 50K L.  
 REG 07 22/07/2017 19:42:04

TOTAL

1.12
1.24
1.42
2.24
3.64
0.55
0.74
1.51
1.57
0.68
1.00
3.70
1.24
1.31
2.60
3.10
26.30
30.00
3.70
22.94
0.87
2.49

UNID IVA

QTD	ITEMS	UNID	IVA
1	Box Mm-MGR+HM		
1	Água 0.3l	1.12	13%
1	Coca-Cola Mn	1.24	23%
1	Coca-Cola Mm	1.42	23%
1	Coca-Cola Mm	2.24	13%
1	Chá Mm	2.24	13%
1	Chá Mm L.A.	2.44	13%
1	Chá Mm L.A.	0.55	13%
1	Chá Mm L.A.	0.74	23%
1	Chá Mm L.A.	0.74	23%
1	Chá Mm L.A.	1.51	13%
1	Batata Média M	1.57	13%
1	Batata Gr MGR	0.68	13%
1	Batata Pequena	1.00	13%
1	Batata M-Sugestão	1.70	13%
1	PH'CBG	1.24	23%
1	Coca-Cola Mn	1.24	23%
1	Batata Média M	1.31	13%
1	McBifana Mosta	2.60	13%
1	Filet de Fish	3.10	13%

TOTAL FICAR Total (incl IVA)

EUR

Troco Due

Total Liquido:

Total IVA Incluído 23.00%:

Total IVA Incluído 13.00%:

PFDZ - Processado por programa  
 com número número 15177A1

Original

052

McDonald's Fogueiteiro - A2  
 Fogueitana - Restauração Rápida, S.A.  
 NIF e CRC Seixal: 505166690  
 Área Serviço Galp Seixal, Km 12 da A2  
 2845-471 Amora  
 CS: 125.000,00 EUR

N.I.F.: 507424905

Fatura Simplificada  
 FS 201700406A/21315  
 ID Funcionário 80 Ana Salgueiro  
 REG 06 23/07/2017 18:37:41

TOTAL

11.10
3.72
3.93
3.70
1.24
1.71
0.70
1.70
1.24
1.31
3.56
1.42
1.57
3.86
1.42
1.57
1.50
46.45
46.45
40.54
1.46
4.45

UNID IVA

QTD	ITEMS	UNID	IVA
3	Mn CBO	3.70	13%
3	Coca-Cola Mn	1.24	23%
3	Batata Média M	1.31	13%
1	Mn CBO	3.70	13%
1	Coca-Cola Mn	1.24	23%
1	Batata Média M	1.31	13%
1	Molho Batata	0.30	13%
1	Mn CBO	3.70	13%
1	Água Ml	1.24	13%
1	Batata Média M	1.31	13%
1	Murd L.A. Bacon	3.56	13%
1	Coca-Cola MGR	1.42	23%
1	Batata Gr MGR	1.57	13%
1	Murd Big Tasty	3.86	13%
1	Coca-Cola MGR	1.42	23%
1	Batata Gr MGR	1.57	13%
1	Sandae Natural	1.50	13%

TOTAL FICAR Total (incl IVA)

Multibanco

Total Liquido:

Total IVA Incluído 23.00%:

Total IVA Incluído 13.00%:

PFDZ - Processado por programa  
 com número número 15177A1





INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	13043/ 2017	02/08/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Divisão de Educação e Desporto

**Assunto:** Pedido de Apoio do CNO para Camp. Nacional de Juvenis e absolutos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos".

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Natação de Olhão (CNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a CNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, quatro atletas para a prova do Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos, que se realizou no Jamor de 20 a 23 de julho.

O relatório e os comprovativos de despesa apresentados são no valor total de €687,99 (seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CNO, no valor total de € 343,99 (trezentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos).

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2017.08.04 11:41:52  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Natação de Olhão, para o Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos.





Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de NataçãO de Olhão, com sede, Rua João de Deus n.º36 8700 Olhão, pessoa coletiva número 507 424 905, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, João Santos, doravante designado por **CNO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de 4 atletas para no Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos, que se realizou entre os dias 20 a 23 de julho no Jamor. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município de Olhão, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Natação, nos termos da cláusula 1.ª é de € 343,99 (trezentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos) referentes ao Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos, calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 343,99 (trezentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Ética Desportiva)**

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)**

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 8.ª**

**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.ª**

**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 12.ª**  
**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**O 1.º Outorgante**

**O 2.º Outorgante**

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DESP.: 13043MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	666 160,11
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 984,94
7	Compromisso relativo à despesa em análise	343,99
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 640,95

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDSIMP: 13043MGD/2017  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14715/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	666 160,11
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 984,94
7	Compromisso relativo à despesa em análise	343,99
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 640,95

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





## Relatório do Documento nº 13043

**DATA DE IMPRESSÃO** 30/10/2017

**NÚMERO DE REGISTO** 13043

---

<b>TIPO REGISTO</b> ENTRADA	<b>REGISTADO NO DIA</b> 02/08/2017
<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>REMETENTE EXT.:</b> CLUBE DE NATACÃO DE OLHÃO
<b>DATA</b> 01/08/2017	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b> OFÍCIO
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>LIVRO DE REGISTO</b> LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** Isebastiao

**ATUALIZADO POR** Isebastiao

### ASSUNTO

Pedido de Apoio do CNO para Camp. Nacional de Juvenis e absolutos

### Anexos do documento

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 04/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 28/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 28/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 17/10/2017

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (1) no dia 02/08/2017 10:46 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 02/08/2017 14:42 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

## Relatório do Documento nº 13043

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13043

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (3) efetuado no dia 03/08/2017 16:30 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (4) efetuado no dia 04/08/2017 11:42 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo 1

Movimento (5) efetuado no dia 04/08/2017 12:01 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 04/08/2017

Movimento (6) efetuado no dia 04/08/2017 16:22 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (7) efetuado no dia 07/08/2017 12:14 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

Movimento (8) efetuado no dia 07/08/2017 12:20 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Próxima alteração.

## Relatório do Documento nº 13043

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13043

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

#### 1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

#### Movimentos

---

Movimento (9) efetuado no dia 28/09/2017 17:28 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

Movimento (10) efetuado no dia 29/09/2017 09:18 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (11) efetuado no dia 29/09/2017 10:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (12) efetuado no dia 29/09/2017 14:32 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/09/2017

Movimento (13) efetuado no dia 29/09/2017 15:01 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta.

Movimento (14) efetuado no dia 29/09/2017 16:20 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

## Relatório do Documento nº 13043

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13043

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (15) efetuado no dia 17/10/2017 12:34 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta assinada encontra-se no anexo 5.

Movimento (16) efetuado no dia 20/10/2017 11:46 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a proposta em anexo

## Proposta N.º 309/ 2017

### Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube de Natação de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo1) do MGD n.º 10538;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 3 de Outubro de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)

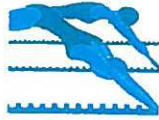


(António Miguel Ventura Pina)





# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



Fundado em 27 de Setembro de 2005

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>. Presidente da C mara

C mara Municipal de Olh o

8700 Olh o

N/REF<sup>o</sup> 07/17

Data : 04/06/2017

ASSUNTO: Apoio e Relat rio das despesas do XXI Trofeo Nataci n Villa Mairena del Aljarafe

O Clube Nata o de Olh o vem por este meio solicitar ao Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Presidente do Munic pio de Olh o o apoio para o XXI Trofeo Nataci n Villa Mairena del Aljarafe que se realizou em Sevilha

Em anexo o Clube Nata o de Olh o apresenta as despesas e resultados obtidos.

Com os melhores cumprimentos

Direc o



Nome do clube: Clube Natação Olhão

Prova: XXI Trofeo del Natación Villa Mairena del Aljarafe

Data: 27 e 28 maio 2016

Local: mairena del Aljarafe - Sevilha - Espanha

Nº total de atletas que vão à competição: 11 atletas

Nome dos atletas:

Nº total de treinadores: 2

Nome dos treinadores:

	Despesas	Total
Transporte	Aluguer de viaturas	0,00 €
	Gásleo	40,00 €
	Portagens	0,00 €
	Alojamento	438,12 €
	Refeições	304,00 €
	Inscrições nas Provas	160,00 €
	Total	942,12 €

Nota: Segundo o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo secção II Apoio à Participação de Atletas em Provas Nacionais e Internacionais artigo 27 nº1" a candidatura a este apoio deverá ser completada com o documento comprovativo da inscrição na pr



# Club Natación Mairena del Aljarafe ®

*Sentir y vivir como un nadador*  
- Fundado en 1983 -

FACTURA

CLUB NATACIÓN MAIRENA DEL ALJARAFE  
NIF: G41900853  
CDAD. ALJARAFE, CONJ. 25 BAJO  
41927 - MAIRENA DEL ALJARAFE  
Telefono y Fax: 954171918  
natacion@clubnatacionmairena.org

CLIENTE
Clube Natacao Olhao C. N. C. F. 2074140 Rua do João de Sá, 5 - 1105 8130-461 Olhao

Factura Nº: 2017-E42	Fecha: 26/05/2017	Hoja Nº: 1
Descripción		TOTAL

Inscripción XXI Trofeo Internacional de Natación Villa de Mairena del Aljarafe  
Open Internacional de las Tres Culturas

DESGLOSE INSCRIPCION	PRUEBAS INDIVIDUALES	RELEVOS	TOTAL PRUEBAS INDIVIDUALES	TOTAL PRUEBAS RELEVOS	TOTAL INSCRIPCION
	00	0	160,00 €	- €	160,00 €
PENALIZACIONES SOBRE INSCRIPCION	Nº BAJAS	TOTAL PENALIZACIONES SOBRE INSCRIPCION			
	0	- €			

<b>TOTAL FACTURA</b>	<b>160,00 €</b>
----------------------	-----------------

Forma de Pago: TRANSFERENCIA  
IBAN ES94 3187 0112 2029 9359 9522

Exento de IVA en base al artículo 20.1.º de la Ley 37/1978, de 26 de junio, de Régimen General de Impuestos sobre el Valor Añadido.

En cumplimiento de lo establecido en el artículo 17 de la Ley 37/1978, de 26 de junio, de Régimen General de Impuestos sobre el Valor Añadido, se informa de que el presente documento es un documento de carácter informativo y no tiene validez para efectos de pago. El presente documento es un documento de carácter informativo y no tiene validez para efectos de pago. El presente documento es un documento de carácter informativo y no tiene validez para efectos de pago.

**HOTEL VIA SEVILLA MAIRENA \*\*\*\* - GIT HOTELES**

GS HOTELES S.L.

B19537687

AVDA. DE LOS DESCUBRIMIENTOS

41927 MAIRENA DEL ALJARAFE (SEVILLA)

955 417954

DATOS FACTURA			DATOS CLIENTE	
NUMERO	FAC2017	3.244		2.069
FECHA	28/05/2017		CLUBE NATAÇÃO OLHÃO	
PAGINA	1		507424905	
F.PAGO	CREDITO	438.10 €	Rua João Deus Nº 36 8700 Olhão	
F.PAGO2		0.00 €	0	

DATOS OCUPACIÓN	
HABITACION	504 SR. D. DA COSTA . ANA SOFIA
REFERENCIA:	N. OLHAO

CONCEPTO	CTDAD	PRECIO €	IMPORTE
CARGO POR HABITACION 504 27/05/2017	1	82,05	82,05
CARGO POR HABITACION 507 27/05/2017	1	58,00	58,00
CARGO POR HABITACION 509 27/05/2017	1	58,00	58,00
CARGO POR HABITACION 510 27/05/2017	1	58,00	58,00
CARGO POR HABITACION 511 27/05/2017	1	82,05	82,05
CARGO POR HABITACION MATRIMONIO QUEEN 27/05/2017	1	48,00	48,00
CARGO POR PENSION 28/05/2017	6	8,67	52,02

BASE IMPONIBLE	% I.V.A.	TOTAL FACTURA
398,29	10	438,12 €
	21	

Polidepto  
Cataleri

CIF: 287227655B

CLIENTE: Ocho

N.I.F.: 507424905 POBLACION:  
CALLE: PAGO:

Cant.	CODIGO	CONCEPTO	Precio	IMPORTE
11		Henus	8€	88€

TOTAL BRUTO	%	I.V.A. IMPORTE	TOTAL
			88€

Polidepto  
Cataleri

Núm

CLIENTE: Ocho

N.I.F.: 507424905 POBLACION:  
CALLE: PAGO:

Cant.	CODIGO	CONCEPTO	Precio	IMPORTE
11		Henus	10€	110€

TOTAL BRUTO	%	I.V.A. IMPORTE	TOTAL
			110€

Polidepto  
Cataleri

CIF: 287227655B

CLIENTE: TMC

N.I.F.: 507385349 POBLACION:  
CALLE: PAGO:

Cant.	CODIGO	CONCEPTO	Precio	IMPORTE
13		Henus	8€	104€

TOTAL BRUTO	%	I.V.A. IMPORTE	TOTAL
			104€



000000

SARAS ENERGIA, S.A.  
4061 - E.S. SARAS AYAMONTE I  
Autopista A-49, km 130  
21400 AYAMONTE  
HUELVA  
NIF: A80503105  
TEFO: 959327002

clube natacao olhao

507424905\*  
NATURALEZA:

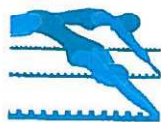
N.TPV: 001 NUMERO FACTURA: 0080008105736  
FECHA: 28.05.17 21:26

CANTIDAD	PRODUCTO	PRECIO	IMPORTE
34,81	SARAS PLUS	1,149	40,00
	BASE		CUCIA
	33,06 21,00		6,94

TOTAL FACTURA: 40,00

cinas Centrales  
. Carlos Triás Bertrán, 4 - Pta. 2  
120 Madrid (España)  
913 102 077  
@sarasenergia.com

# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



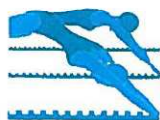
Fundado em 27 de Setembro de 2005

## RESULTADOS XXI TROFEO NATACIÓN VILLA MAIRENA DEL ALJARAFE - SEVILHA MAIRENA DEL ALJARAFE – 27 E 28 MAIO 2017

NOME	PROVA	TEMPO	LUGAR	CATEGORIA
Elisa Gonalves	400 Livres	5.09.51	22°	Absolutos
Tomas Valente	50 Costas	34.09	29°	Absolutos
Miguel Pereira	200 Bruos	2.42.65	19°	Absolutos
Laura Estevens	200 Bruos	2.56.95	14°	Absolutos
Tomas Valente	100 Livres	58.81	38°	Absolutos
David Trindade	100 Livres	58.82	39°	Absolutos
Jo�o Ilha	100 Livres	1.01.98	56°	Absolutos
Elisa Gonalves	100 Livres	1.08.60	44°	Absolutos
Hugo Viegas	200 Costas	2.25.05	13°	Absolutos
Leonor Jesus	200 Costas	2.48.31	32°	Absolutos
Pedro Boavida	100 Mariposa	1.08.31	45°	Absolutos
Beatriz Valente	100 Mariposa	1.18.28	40°	Absolutos
Miguel Pereira	50 Bruos	34.55	16°	Absolutos
David Trindade	50 Bruos	35.72	21°	Absolutos
Laura Estevens	50 Bruos	39.59	13°	Absolutos
Elisa Gonalves	200 Livres	2.29.00	33°	Absolutos
Leonor Jesus	200 Livres	2.35.95	48°	Absolutos



# CLUBE DE NATAÇÃO OLHÃO



Fundado em 27 de Setembro de 2005

NOME	PROVA	TEMPO	LUGAR	CATEGORIA
Miguel Pereira	100 Bruços	1.18.19	40°	Absolutos
Pedro Cruz	100 Bruços	1.27.58	54°	Absolutos
Laura Estevens	100 Bruços	1.25.20	20°	Absolutos
Pedro Boavida	200 Mariposa	2.28.69	23°	Absolutos
Beatriz Valente	200 Mariposa	2.48.63	16°	Absolutos
Hugo Viegas	100 Costas	1.09.81	26°	Absolutos
David Trindade	50 Livres	27.21	38°	Absolutos
Tomas Valente	50 Livres	27.67	48°	Absolutos
Hugo Viegas	1500 Livres	17.23.63	5°	Absolutos
Jo�o Ilha	1500 Livres	18.40.78	13°	Absolutos
Pedro Boavida	1500 Livres	19.32.38	16°	Absolutos

INFORMACÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	10538/ 2017	23/06/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Divisão de Educação e Desporto

### **Assunto:** Pedido de apoio Mairena CNO(e)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Natação de Olhão (CNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a CNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 11 atletas e 2 treinadores, no Meeting Internacional de Mairena Aljarafe nos dias 27 e 28 de maio, apresentando um relatório de custos de € 942,12 (novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º). As provas de nível meeting internacional estão em primeira análise excluídas do definido no regulamento, no entanto, a Associação de Natação do Algarve (ANA) em documento que se anexa, especifica que estas são as provas mais importante do calendário depois dos campeonatos nacionais. Refere que os meetings estão enquadrados na política desportiva nacional da Federação Portuguesa de Natação (FPN) a para com o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), e têm importância decisiva na avaliação de futuras participações em seleções nacionais bem como para a obtenção de mínimos para participação em campeonatos da Europa e do mundo. A ANA refere, ainda, que a participação nestas provas obedece a mínimos de participação estabelecidos.

Atendendo ao exposto pela Associação, retém-se que a participação nestas provas resulta do mérito de qualificação por superação dos mínimos impostos e que a participação nas mesmas é fundamental para se almejar a participação em campeonatos da Europa ou do mundo bem como nas seleções nacionais.

Informo que a digníssima Câmara já considerou apoiar meetings de natação na época transata.

Pese embora a redação do artigo 26º do PAAD, não consagrar estas provas de forma evidente, tendo em conta a sua natureza e importância nos calendários nacionais, como revela o documento da ANA, deverá a digníssima Câmara considerar o apoio.

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CNO, no valor total de € 471,06 (quatrocentos e setenta e um euros e seis cêntimos).

À consideração superior,

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Natação de Olhão, para o trofeu Villa Mairena Del Aljarafe.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Clube de Natação de Olhão, com sede, Rua João de Deus nº36 8700 Olhão, pessoa coletiva número 507 424 905, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, João Santos, doravante designado por **CNO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de catorze atletas, no trofeu Villa Mairena del Aljarafe, que se realizou entre os dias 27 e 28 maio em Mairena. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

**Cláusula 3.ª**

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Nataçã, nos termos da cláusula 1.ª é de € 471,06 (quatrocentos e setenta e um euros e seis cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de €471,06 (quatrocentos e setenta e um euros e seis cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

**Cláusula 4.ª**

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
- 6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
- 7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 5.ª**

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:

- a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 14.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 16.ª**

**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

---





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 10538MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	662 512,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7 632,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	471,06
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7 161,61

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDSIMP: 10538MGD/2017

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14708/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	662 512,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7 632,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	471,06
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7 161,61

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



## Relatório do Documento nº 10538

**DATA DE IMPRESSÃO** 30/10/2017

**NÚMERO DE REGISTO** 10538

---

**TIPO REGISTO** ENTRADA

**REGISTADO NO DIA** 23/06/2017

**DOCUMENTO Nº**

**REMETENTE EXT.:** CLUBE DE NATAÇÃO DE OLHÃO

**DATA** 22/06/2017

**TIPO DE DOCUMENTO** OFÍCIO

**REFERÊNCIA**

**LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** mbastos

**ATUALIZADO POR** mbastos

### ASSUNTO

Pedido de apoio Mairena CNO(e)

### Anexos do documento

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 21/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 25/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 28/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 28/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 17/10/2017

Observações: proposta assinada

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

#### 1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (1) no dia 23/06/2017 16:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 23/06/2017

## Relatório do Documento nº 10538

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10538

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara  
**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares  
**PROCESSO**  
**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (2) efetuado no dia 26/06/2017 10:46 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.  
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina  
Categoria: Presidente de Câmara  
Data de despacho: 26/06/2017

Movimento (3) efetuado no dia 04/07/2017 11:27 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (4) efetuado no dia 18/07/2017 14:46 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (5) efetuado no dia 25/07/2017 14:40 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo 1

Movimento (6) efetuado no dia 25/07/2017 15:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimentação e submissão à apreciação do executivo camarário.  
Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos  
Categoria: Chefe de Gabinete  
Data de despacho: 25/07/2017

Movimento (7) efetuado no dia 25/07/2017 17:11 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo  
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina  
Categoria: Presidente de Câmara  
Data de despacho: 25/07/2017

## Relatório do Documento nº 10538

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10538

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (8) efetuado no dia 25/07/2017 17:51 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (9) efetuado no dia 27/07/2017 12:21 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

Movimento (10) efetuado no dia 27/07/2017 12:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Despesa sem dotação orçamental na respetiva rubrica. À consideração superior a possível inclusão numa próxima alteração orçamental.

Movimento (11) efetuado no dia 27/07/2017 17:34 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Próxima alteração.

Movimento (12) efetuado no dia 27/07/2017 17:53 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Incluir na listagem para alteração orçamental.

Movimento (13) efetuado no dia 28/09/2017 16:49 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.



## Relatório do Documento nº 10538

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10538

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (14) efetuado no dia 29/09/2017 09:20 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (15) efetuado no dia 29/09/2017 10:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (16) efetuado no dia 29/09/2017 12:36 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/09/2017

Movimento (17) efetuado no dia 29/09/2017 13:31 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta

Movimento (18) efetuado no dia 29/09/2017 13:38 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para elaborar a proposta

Movimento (19) efetuado no dia 17/10/2017 12:32 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta assinada encontra-se no anexo 5.

## Relatório do Documento nº 10538

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 10538

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (20) efetuado no dia 20/10/2017 11:45 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a proposta em anexo



## Proposta N.º 310 / 2017

### Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela ABSTRACT ARGUMENT (AA), ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 6) do MGD n.º 13044;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 3 de outubro de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)



**Assunto:** Apoio para Mundial de Street Workout  
**De:** Viviano Rocha <abstractargument@gmail.com>  
**Data:** 03/08/2017 19:11  
**Para:** acamacho@cm-olhao.pt, pfarinho@cm-olhao.pt

Olhão, 3 de Agosto de 2017

Assunto: Apoio para Mundial de Street Workout 2017

Exmo. Sr. António Camacho dos Santos, vimos por este meio solicitar a sua atenção para o seguinte assunto:

somos a Associação de Street Workout do Algarve que dá pelo nome de Abstract Argument. A nossa associação tem como fim a promoção e desenvolvimento do Street Workout na região. Recentemente um dos nossos atletas associados qualificou-se para representar Portugal no Mundial de Força e Resistência de 2017 que irá decorrer na Letónia a 24 de Setembro. Assim sendo vimos pedir se possível ao município suportar as despesas de deslocação afim de podermos apoiar o atleta em questão, que é natural de Olhão e irá assim também representar a cidade num dos maiores palcos da modalidade.

Abaixo em anexo enviamos as despesas implicadas na deslocação e carta do Presidente da Federação Mundial como reconhecimento da sua qualificação.

Aguardamos atentamente a sua resposta.

Com os melhores cumprimentos,

Viviano Rocha

**Link da prova:** <http://swcf.org/competitions/world-power-and-strength-championship-2017/>

**Nome:** ABSTRACT ARGUMENT - ASSOCIAÇÃO

**Afins:** Organização sem fins lucrativos de solidariedade social.

**Contribuinte:** 514366117

**Morada:** Avenida Dom João VI nº 16, 8700-148, Olhão, Portugal

**Contactos:** tlm: 913262247 E-mail: [abstractargument@gmail.com](mailto:abstractargument@gmail.com)

Anexos:



Campeonato Mundial 2017.docx

2,3 KB

---

WSWCF\_support\_letter\_sample.pdf

269 KB

## STREET WORKOUT POWER AND STRENGTH WORLD CHAMPIONSHIP 2017

**Despesas de deslocação para o Campeonato do Mundo de Força e Resistência que irá decorrer na Letónia a 24 de Setembro:**

500€ - Bilhete de avião ida e volta Faro/Riga - Riga/Faro

130€ - Estadia 3 noites

150€ - Peq/Almoços, almoços, lanches e jantar para os 4 dias

50€ - Transfers Aeroporto/centro da cidade - Centro da cidade/Aeroporto

? -Possível inscrição na prova, não está mencionado.

830€ Total



# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PATROCÍNIO DESPORTIVO

**Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Abstract Argument para o Mundial de Street Workout 2017.**



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A **Abstract Argument**, com sede na Avenida D. João VI nº16 olhão , pessoa coletiva número 514 366 117, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Viviano Rocha, doravante designado por **AA** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar um atleta Viviano Rocha, para Mundial de força e resistência que irá decorrer na Letónia a 24 de setembro. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

## Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município do Olhão e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

## Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao AA, nos termos da cláusula 1.ª é de € 415 (quatrocentos e quinze euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 415 (quatrocentos e quinze euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

## Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro.

## Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.

2. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
3. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação, o apoio da CMO;
4. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
5. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
6. Entregar, até 30 dias após a conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final das atividades, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
7. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
8. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

#### Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.ª**  
**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.ª**  
**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.ª**  
**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.



Cláusula 12.ª  
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

\_\_\_\_\_

## Constituição de Associação

Primeiro: VIVIANO JOSE SANCHO ROCHA, solteiro, maior, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, residente em Avenida D. João VI, Número 16, Olhão, contribuinte n° 221015485

Segundo: LEILA ISABEL COSTA GUERREIRO, solteira, maior, natural da freguesia de Faro (Sé) (extinta), concelho de Faro, residente em Avenida D. João VI, Número 16, Olhão, contribuinte n° 240280776.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ABSTRACT ARGUMENT - ASSOCIAÇÃO, e tem a sede na Avenida D. João VI, Número 16, Olhão, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514366117 e o número de identificação na segurança social 25143661170.

### Artigo 2.º

#### Fim

A associação tem como fim a promoção e desenvolvimento do desporto (Street Workout e Calisténicos) e, no âmbito destes, facilitar a melhoria da condição física e geral de saúde promovendo uma melhor qualidade de vida, o apoio á integração social e comunitária, o apoio a crianças, jovens, adultos, minorias sociais e ainda dos seus associados, de acção nacional e internacional.

Reconhecimento do Street Workout como uma modalidade nacional; Desenvolvimento e implementação de procedimentos reconhecidos internacionalmente para a obtenção e manutenção de qualificação de instrutores de Street Workout, incluindo procedimentos para treino e certificação de instrutores. Criação de novos parques na região e restante território nacional, organização de eventos de educação e qualificação, cooperação com entidades e organizações nacionais e internacionais. Organização de competições regionais, nacionais e internacionais de Street Workout e aprovação de regras de tais competições.

### Artigo 3.º

#### Receitas

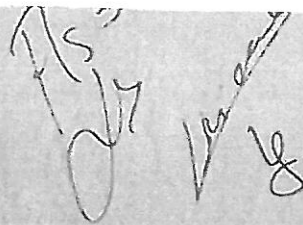
Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### Artigo 4.º

#### Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).



**Artigo 5.º**  
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas atas.

**Artigo 6.º**  
Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 membros da direcção.

**Artigo 7.º**  
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da

direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

## Artigo 8.º

### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

## Artigo 9.º

### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o patrimônio social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 29 dias do mês de Março de 2017

Viriano Rocha

Leila Guerreiro

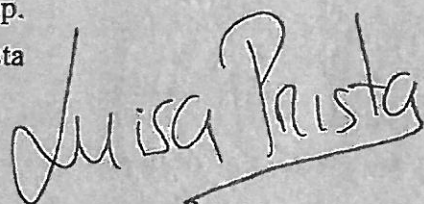
ES

Reconheço as assinaturas supra de Viviano José Sancho Rocha e de Leila Isabel Costa Guerreiro, feitas perante mim pelos próprios, cuja identidade verifiquei pela exibição dos respectivos documentos de identificação, o Cartão de Cidadão Nº 11655409 6ZY8 emitido por República Portuguesa e válido até 07-11-2021, e o Cartão de Cidadão Nº 12768160 4ZZ0 emitido por República Portuguesa e válido até 06-01-2018

Balcão dos Registos - IRN, Loja do Cidadão de Faro, em 29 de Março de 2017

O Esc. Sup.

Luisa Prista

Handwritten signature of Luisa Prista in cursive script, underlined.



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	13044/ 2017	07/08/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** DED - Clubes

### **Assunto:** Mundial de Street Workout 2017

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A ABSTRACT ARGUMENT (AA) - Associação com o fim de promover e desenvolver o desporto (Street Workout e Calisténicos) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a AA justifica a necessidade de apoio devido à participação, do atleta Viviano Rocha no Campeonato Mundial de Força e Resistência de Street Workout, organizado pela Federação Mundial de StreetWorkout a realizar a 24 de setembro na Letónia.

E apresenta a estimativa de custos de custos de € 830 (oitocentos e trinta euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais"..

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º). Embora a qualificação para o campeonato se tenha processado de forma diferente atendendo ao



regulamento da competição, por se tratar de um Campeonato do Mundo, salvo melhor opinião deverá ser considerado o apoio especificado no supracitado artigo.

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a AA, no valor total de € 415 (quatrocentos e quinze euros).

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2017.08.07 16:56:25  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DESP.: 13044MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	666 504,10
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 640,95
7	Compromisso relativo à despesa em análise	415,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 225,95

Data - 29-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
OUTROS: 13044MGD/2017  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14721/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	666 504,10
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3 640,95
7	Compromisso relativo à despesa em análise	415,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 225,95

Data - 29-09-2017

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



## Relatório do Documento nº 13044

**DATA DE IMPRESSÃO** 30/10/2017

**NÚMERO DE REGISTO** 13044

---

**TIPO REGISTO** ENTRADA

**REGISTADO NO DIA** 02/08/2017

**DOCUMENTO Nº**

**REMETENTE EXT.:** VIVIANO JOSE SANCHO ROCHA

**DATA** 01/08/2017

**TIPO DE DOCUMENTO** OFÍCIO

**REFERÊNCIA**

**LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** Isebastiao

**ATUALIZADO POR** Isebastiao

**ASSUNTO**

Mundial de Street Workout 2017@

### Anexos do documento

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 04/08/2017

Observações: Orçamento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/08/2017

Observações: Pedido retificado - Em nome da Associação

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/08/2017

Observações: Declarações - SS e Finanças

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 07/08/2017

Observações: Estatutos

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 07/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 29/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 29/09/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 10/10/2017

Observações: proposta assinada

## Relatório do Documento nº 13044

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13044

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

#### 1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (1) no dia 02/08/2017 10:49 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por lsebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 03/08/2017 10:26 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Solicitar a documentação em falta

Movimento (3) efetuado no dia 07/08/2017 16:57 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação técnica em anexo (6)

Movimento (4) efetuado no dia 07/08/2017 17:48 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/08/2017

Movimento (5) efetuado no dia 08/08/2017 10:18 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (6) efetuado no dia 08/08/2017 14:09 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

## Relatório do Documento nº 13044

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13044

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (7) efetuado no dia 08/08/2017 15:00 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Próxima alteração.

Movimento (8) efetuado no dia 29/09/2017 10:32 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

Movimento (9) efetuado no dia 29/09/2017 10:41 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (10) efetuado no dia 29/09/2017 11:05 para Serv: Secção de Contratação Pública - Faturação

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para elaborar a devida RE. Verificar os limites do(s) fornecedor(es)

Movimento (11) efetuado no dia 29/09/2017 11:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: mov anterior sem efeito. Face ao apedido, deve o processo ser submetido a deliberação do órgão executivo. À consideração superior

Movimento (12) efetuado no dia 29/09/2017 12:32 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/09/2017



## Relatório do Documento nº 13044

DATA DE IMPRESSÃO 30/10/2017

NÚMERO DE REGISTO 13044

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

#### 1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (13) efetuado no dia 29/09/2017 13:30 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de proposta

Movimento (14) efetuado no dia 29/09/2017 13:38 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para elaborar a proposta

Movimento (15) efetuado no dia 10/10/2017 09:45 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta encontra-se no anexo 7.

Movimento (16) efetuado no dia 10/10/2017 10:39 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a porposta em anexo

## Proposta N.º 311 / 2017

### Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube Karaté de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo1) do MGD n.º 12818;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 3 de outubro de 2017



(O Presidente da Câmara Municipal)



# Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: [caem@live.com.pt](mailto:caem@live.com.pt)

Exmo. Sr presidente do município de Olhão

## Assunto – pedido de apoio

Solicita o clube apoio aos seus atletas que participaram no campeonato nacional de infantis, iniciados e juvenis que decorreu de 27 de Maio de 2017 no Barreiro e cujas despesas enviamos.  
Sem mais agradeço a vossa atenção.

Olhão, 27 de julho de 2017

A direção

---

Carlos Alberto Cadete Mendonça



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	12818/ 2017	27/07/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Divisão de Educação e Desporto

**Assunto:** Pedido de apoio(e)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Karaté de Olhão (CKO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo CKO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 9 atletas, no Campeonato Nacional de Infantis, iniciados, Juvenis, que se realizou no Barreiro no dia 27 de maio, o clube apresenta comprovativos de despesa no valor de € 1707,98 (mil setecentos e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Segundo o nosso regulamento apoiamos apenas as competições nacionais, as provas regionais estão fora do âmbito, ponto 2 subsecção II artigo 26 "*Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas recorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar (...)*".

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CKO, no valor total de € 853,99 (oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos).

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JÓRGÉ MENDONÇA FARINHO  
Date: 2017.08.04 11:36:31  
+01:00  
Location: Portugal

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível



# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para o Campeonato Nacional Infantis, iniciados e juvenis.**





Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de Karaté de Olhão, com sede, Rua 18 de Junho nº62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar três atletas, para o Campeonato Nacional de Infantis Iniciados e Juvenis que se realizou no Barreiro no dia 27 de maio. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

**Cláusula 2.ª**

**(Vigência)**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município de Olhão e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

**Cláusula 3.ª**

**(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 853,99 (oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 853,99 (oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

**Cláusula 4.ª**

**(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)**

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 5.ª**  
**(Ética Desportiva)**

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

**Cláusula 6.ª**  
**(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 7.ª**  
**(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)**

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 8.ª**

**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 9.ª**

**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 10.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 11.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 12.ª**  
**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**O 1.º Outorgante**

**O 2.º Outorgante**

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDSIMP: 12818MGD/2017  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14714/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	665 306,12
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	4 838,93
7	Compromisso relativo à despesa em análise	853,99
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 984,94

Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DESP.: 12818MGD/2017**

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	126 195,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	670 145,05
5	Compromissos assumidos	665 306,12
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	4 838,93
7	Compromisso relativo à despesa em análise	853,99
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 984,94

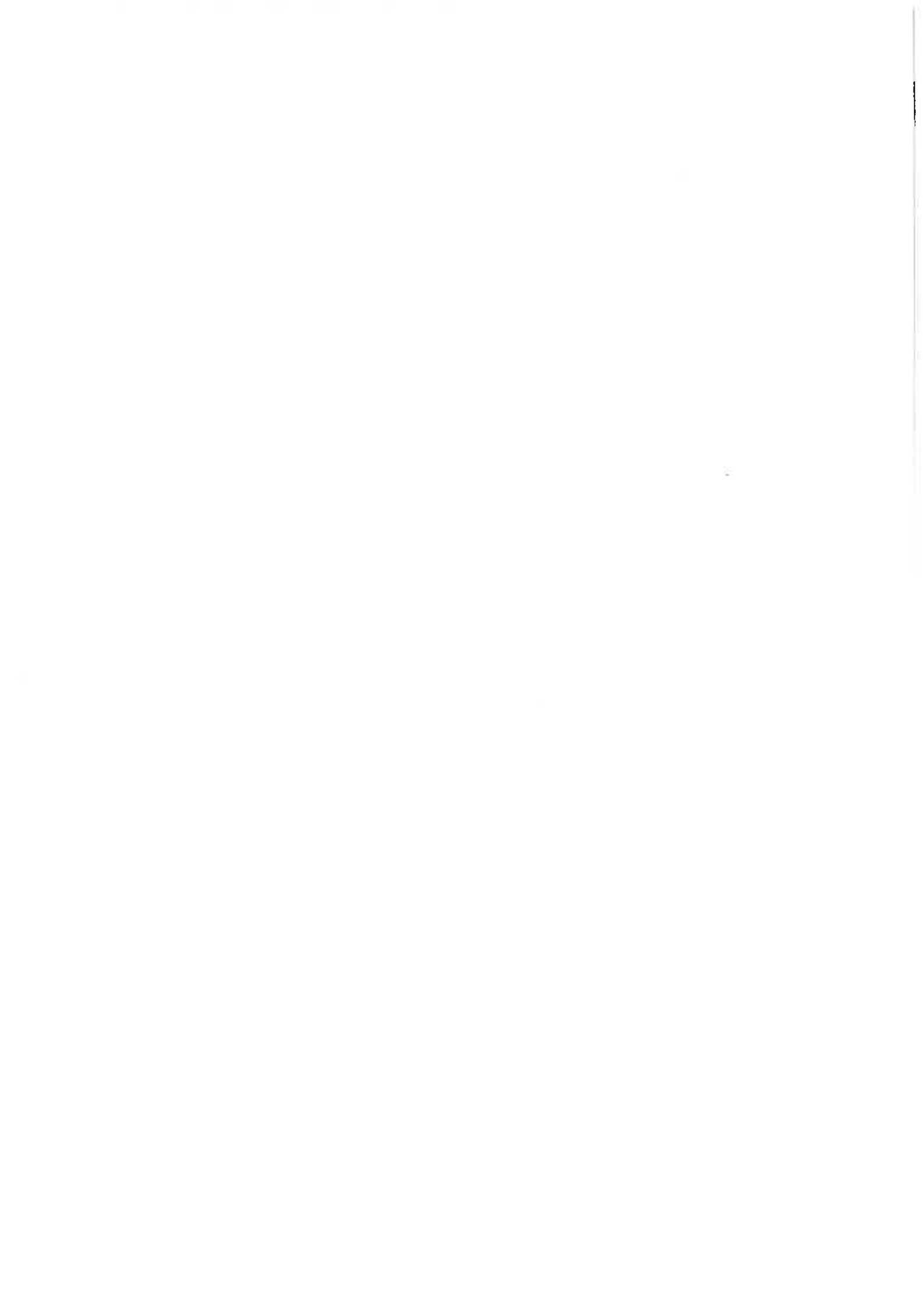
Data - 28-09-2017

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





<b>DESPACHO</b>	
Nº 78	DATA: 30/10/2017
<b>Assunto:</b> designação do vice presidente	

**Considerando:**

. A tomada de posse dos órgãos autárquicos no passado dia 23 de outubro, aquando da primeira sessão da Assembleia Municipal pós eleições autárquicas;

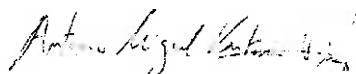
. Que, de acordo com o nº 3 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de set., na redação atual, compete ao presidente da Câmara Municipal designar, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituição esta que terá a duração das ausências ou dos impedimentos respetivos;

. A nomeação de quatro vereadores a tempo inteiro e a duração do mandato que nos foi conferido;

**Determino**, no uso das competências que me são conferidas pelos artºs. 35 e 36 da Lei nº. 75/2013, de 12 de set., conjugados com o nº 3 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de set., ambos na sua redação atual, que:

1. As funções de Vice Presidente serão desempenhadas de forma rotativa por todos os vereadores a tempo inteiro, cabendo a cada um o exercício dessas funções, substituindo o Presidente da Câmara Municipal nas suas ausências e impedimentos, pelo prazo de um ano;
2. Assim, no período até 23 de outubro de 2018, o exercício das funções de Vice Presidente cabe à Sra. Vereadora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, nos termos legais aplicáveis;
3. No 2º ano de mandato essas funções incubem ao Sr. Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins;
4. A partir de 24 de outubro de 2019 e ao longo do 3º ano, cabe ao Sr Vereador António Humberto Camacho Santos;
5. Ao longo do 4º ano de mandato e até ao próximo ato eleitoral para as autarquias locais, as funções de Vice Presidente cabem à Sra Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira;
6. Dar conhecimento à Câmara Municipal do teor do presente despacho.
7. O presente despacho entra em vigor nesta data.

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

## RELATÓRIO FINAL

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, em cumprimento do estabelecido no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu no Edifício Sede do Município de Olhão, o júri do procedimento de concurso público denominado **“Requalificação da Escola EB1 n.º5”**, aberto por anúncio de procedimento n.º 3015/2017, publicado no Diário da República n.º 73, 2.ª série, de doze de abril, com aviso de prorrogação de prazo n.º 903/2017, publicado no Diário da República n.º 116, 2ª série, de dezassete de junho e com aviso de prorrogação de prazo n.º 1007/2017, publicado no Diário da República n.º 127, 2ª Série, de quatro de julho, constituído pelos técnicos superiores do Município de Olhão estando presentes os técnicos superiores do Município de Olhão, membros do júri do referido concurso, Mário Manuel Soares Alves, Rui Manuel Pereira Evaristo e Tomázia Maria da Graça Loulé, para proceder á elaboração do relatório final.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 147º do CCP tendo os concorrentes sido informados via plataforma eletrónica da Acingov, do teor do 2.º relatório preliminar elaborado em seis de outubro de dois mil e dezassete, pelo júri do procedimento.

Decorrida a fase de audiência prévia verifica-se que nenhum concorrente apresentou observações ao relatório preliminar.

Assim, em conformidade com o teor do 2.º relatório preliminar, verifica o júri do procedimento que nenhuma das propostas reúne condições de adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, pelo que se propõe a não adjudicação da empreitada.

Pelo exposto remete-se este relatório final conjuntamente com os demais documentos que compõem o processo de Concurso Publico ao órgão competente para a decisão de contratar os respetivos trabalhos.

O Júri,



(Mário Alves, Eng.)



(Rui Evaristo, Eng. Tec.)



Tomázia Loulé, Eng. Téc.)